



**JUVENTUDES E INTERSECCIONALIDADES: PARA (RE)PENSAR AS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

**YOUTH AND INTERSECTIONALITIES: TO (RE)THINK THE SOCIO-
EDUCATIONAL MEASURES IN OPEN ENVIRONMENT**

**JUVENTUD E INTERSECCIONALIDAD: (RE)PENSAR LAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EN MEDIO ABIERTO**

Tatiane de Oliveira

Universidade Feevale

E-mail: tatiolive90@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5441-9390>

Dinora Tereza Zucchetti

Universidade Feevale

E-mail: Dinora@feevale.br

ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7122-1025>

Pâmela Marconatto Marques

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

E-mail: pamela.marconatto@ufrgs.br

ORCID <https://orcid.org/0000-0003-0630-9546>

RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar as experiências de profissionais, trabalhadoras da política de assistência social, com jovens inseridos no contexto socioeducativo em meio aberto em município na região metropolitana de Porto Alegre/RS. Utilizou a interseccionalidade como sensibilidade analítica para refletir sobre as práticas na socioeducação e suas implicações nas trajetórias juvenis. O delineamento do estudo foi construído sobre bases teórico-metodológicas decolônias, as quais buscam romper com a colonialidade do saber, do poder e do ser. Como instrumentos de produção e coleta de dados foram utilizados os registros dos atendimentos com os jovens, as mensagens trocadas via *whatsapp* e as memórias das pesquisadoras. A análise interseccional evidenciou que eles são atingidos pelo cruzamento e sobreposição dos chamados modernos aparatos coloniais, quais sejam: racismo estrutural, capitalismo e patriarcado. A condição de jovem em conflito com a lei e de morador de territórios subalternizados se apresentam como marcadores sociais da diferença e recrudescem

suas vulnerabilidades. Ademais, a dimensão pedagógica das MSE é ofuscada pelos lastros punitivos do Código de Menores. Nesse sentido, foi possível identificar através das demandas dos socioeducandos, que as práticas profissionais no âmbito socioeducativo precisam ser repensadas, visto que as atividades nem sempre possuem caráter restaurativo. As vozes insurgentes das juventudes denunciaram que o próprio Estado faz parte da engrenagem opressiva que desumaniza, demoniza e mói corpos jovens nas periferias.

Palavras-chave: Interseccionalidades. Jovens. Medidas socioeducativas.

ABSTRACT

This article aims to present the experiences of professionals, social assistance policy workers, with young people inserted in the context of open social education in a city in the metropolitan region of Porto Alegre/RS. It used intersectionality as an analytical sensibility to reflect on the practices in social-education and their implications in juvenile trajectories. The study design was built on decolonial theoretical and methodological bases, which seek to break with the coloniality of knowledge, power and being. As instruments of data production and collection, we used the records of the sessions with the young people, the messages exchanged via whatsapp, and the memories of the researchers. The intersectional analysis showed that they are affected by the crossing and overlapping of the so-called modern colonial apparatuses, namely: structural racism, capitalism, and patriarchy. The condition of being a young person in conflict with the law and living in subordinate territories are presented as social markers of difference and intensify their vulnerabilities. Moreover, the pedagogical dimension of MSE is overshadowed by the punitive weights of the Juvenile Code. In this sense, it was possible to identify through the demands of the socioeducandos, that the professional practices in the socio-educational field need to be rethought, since the activities do not always have a restorative character. The insurgent voices of the youth denounced that the State itself is part of the oppressive gear that dehumanizes, demonizes, and grinds young bodies in the peripheries.

Keywords: Intersectionalities. Youth. Socio-educational measures.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo presentar las experiencias de los profesionales, trabajadores de la política de asistencia social, con los jóvenes insertados en el contexto de la educación social abierta en un municipio de la región metropolitana de Porto Alegre/RS. Utilizó la interseccionalidad como sensibilidad analítica para reflexionar sobre las prácticas en la socioeducación y sus implicaciones en las trayectorias juveniles. El diseño del estudio se construyó sobre bases teóricas y metodológicas decoloniales, que buscan romper con la colonialidad del saber, del poder y del ser. Como instrumentos de producción y recogida de datos se utilizaron los registros de las sesiones con los jóvenes, los mensajes intercambiados vía whatsapp y las memorias de los investigadores. El análisis interseccional ha demostrado que se ven afectados por el cruce y la superposición de los llamados aparatos coloniales modernos, a saber: el racismo estructural, el capitalismo y el patriarcado. La condición de jóvenes en conflicto con la ley y de residentes de territorios subalternizados se presenta como un marcador social de la diferencia e intensifica sus vulnerabilidades. Además, la dimensión pedagógica del MSE se ve ensombrecida por el lastre punitivo del Código del Menor.

En este sentido, fue posible identificar a través de las demandas de los socioeducados, que las prácticas profesionales en el contexto socioeducativo necesitan ser repensadas, ya que las actividades no siempre tienen un carácter restaurador. Las voces insurgentes de los jóvenes denuncian que el próximo Estado forma parte de la estrategia opresiva que desumaniza, demoniza y mata a los jóvenes en la periferia.

Palabras clave: Interseccionalidades. Jóvenes. Medidas socioeducativas.

Introdução

Neste artigo relatamos experiências vividas com jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE, em meio aberto, no município da região metropolitana de Porto Alegre/RS. Inicialmente é preciso esclarecer que a categoria Juventudes, será utilizada no plural, visto que existem diversos modos de ser jovem, como explica Juarez Dayrell (2003). Ainda no campo das pluralidades, é pertinente atentar para as leis e estatutos que definem as adolescências e as juventudes. A respeito disso, podemos observar entre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto da Juventude diferenças no que se refere ao recorte etário para esses segmentos. Para o primeiro, são considerados adolescentes aqueles entre 12 e 18 anos. Por outro lado, o segundo, define como jovens aqueles entre 15 e 29 anos. Ou seja, há uma sobreposição dos 15 aos 18 anos. Nesse sentido, como categoria analítica decidimos chamar de jovens os sujeitos desse estudo, visto que se encontram na faixa-etária de 15 e 18 anos. Para além do tempo cronológico, consideramos também os aspectos sociais e culturais para subsidiar tal escolha. De acordo com Dayrell (2003) a juventude é ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação. Para ele:

[...] a adolescência não pode ser entendida como um tempo que termina, como a fase da crise, ou de trânsito entre a infância e a vida adulta, entendida como a última meta de maturidade. Mas representa o momento do início da juventude, um momento cujo núcleo central é constituído de mudanças do corpo, dos afetos, das referências sociais e relacionais. Um momento no qual se vive de forma mais intensa um conjunto de transformações que vão estar presentes, de algum modo, ao longo da vida (DAYRELL, 2003, p. 24).

Ao encontro disso, Oliveira (2020) pontua que a adolescência e a juventude não são conceitos opostos ou antagônicos sendo que “O que se diferencia é a lente com a qual se analisam os mesmos sujeitos. A psicologia os vê na singularidade, e a sociologia, na coletividade” (OLIVEIRA, 2020, p. 61).

Esclarecidas decisões conceituais desse estudo, buscamos através da prática, teorizar sobre as Juventudes e Interseccionalidades, em interface com o contexto socioeducativo. Inscrito na Política de Assistência Social, esse Serviço precisa obrigatoriamente estar vinculado ao Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. Tem como objetivo a responsabilização do jovem frente ao ato infracional e sua proteção social. A dimensão da responsabilização não deve ser confundida com punição, repressão, humilhação ou situações que coloquem o jovem em constrangimento. Ao contrário, ela deve propiciar momentos e estímulos para que ele faça uma reflexão crítica acerca das motivações que o levaram à infração, bem como apresentar novas possibilidades de vida (BRASIL, 2016). No que se refere à dimensão da proteção social, o objetivo é criar condições favoráveis para a superação das violações de direitos, realidade que marca a trajetória da maioria deles (BRASIL, 2016).

Nesse sentido, o trabalho desempenhado pela equipe técnica que acompanha o jovem e sua família deve ser alicerçado no diálogo, na valorização de suas habilidades e no trabalho em rede. Acompanhar significa ter disponibilidade para estar com e fazer com os jovens (VIDAL; FREITAS; OLIVEIRA, 2015). Essas são condições essenciais para a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA. Trata-se de um instrumento obrigatório na execução da MSE. De caráter intersetorial, ele prevê as atividades a serem desenvolvidas pelo socioeducando nas áreas da saúde, cultura, lazer, educação e assistência social. O PIA deve ser construído com o jovem e não para o jovem, observando que seu caráter sancionatório deve ocorrer por meio de práticas pedagógicas de ordem restaurativa (VERONESE, 2015)

Foi justamente no desenvolvimento dos PIA's que observamos um comportamento recorrente entre eles. Diante da possibilidade de cumprirem a MSE em uma unidade executora, inserida no território - fato que facilitaria a organização do seu dia - os jovens preferiam se deslocar até o centro da cidade para realizá-la no CREAS. Indagados sobre os motivos dessa escolha, alegaram que se sentiriam envergonhados em cumprir a Prestação de Serviço à Comunidade -PSC no seu território. Em sua maioria, relacionam as atividades exercidas na PSC com aquelas de ordem prática que envolvem a limpeza, pintura, consertos e organização de entidades, em geral públicas. Os estudos de Craidy (2008) e Vidal, Freitas e Oliveira (2015) mostram que a maioria das atividades executadas na PSC envolvem serviços gerais e limpeza. Legalmente não existe uma descrição das atividades a serem desenvolvidas. O artigo nº 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA define que:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (BRASIL, 1990, s.p).

Embora, defina que as atividades sejam de interesse geral - e com isso corra o risco de práticas nem sempre restaurativas - o ECA, assim como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e as orientações técnicas para execução do Serviço de MSE em meio aberto, convergem no sentido de esclarecer que as atividades não podem ser vexatórias, e, sobretudo, destacam a importância de seu caráter educativo. O artigo nº 18 do ECA estabelece que “ É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990, s.p).

Sem embargo, as marcas punitivas do antigo Código de menores ainda está presente na execução das MSE e nas práticas de muitas instituições.

A luz disso, a recusa dos jovens em realizar as atividades no território nos fornece elementos importantes para pensar os processos de trabalho desse serviço: não estariam as práticas institucionais contribuindo para a manutenção de um sistema que oprime os jovens em conflito com a lei? Qual a dimensão pedagógica dessas práticas?

É a partir dessas provocações, que o texto apresenta a interface entre os jovens em cumprimento de MSE e a interseccionalidade como ferramenta analítica para pensar os marcadores sociais da diferença. Para tanto, iniciamos demarcando o lugar de onde falamos e suas implicações na constituição das juventudes hamburguesas.

De que lugar falamos?

Contextualizar o universo de pesquisa é o primeiro passo para iniciar a discussão. Compreender sob quais condições os jovens forjam suas identidades e

subjetividades é sobremaneira importante para interpretar as motivações que os levaram ao ato infracional.

Falamos, portanto, uma cidade de porte médio que possui cerca de 247.303 habitantes de acordo com o IBGE (2021). Localizada na região metropolitana de Porto Alegre é passagem de muitos estudantes e trabalhadores dos municípios limítrofes, que diariamente utilizam sua linha metroviária. É sede de muitas empresas e organizações. Em 2018, possuía 13.211 empresas em atividade, sendo a terceira em números no estado do Rio Grande do Sul (IBGE, 2021).

Considerada a capital nacional do calçado, teve sua expansão econômica alavancada pelas indústrias coureiro-calçadistas. Seu “boom” econômico nos anos 70 atraiu migrantes das diversas regiões do Estado, principalmente do noroeste gaúcho (MANFROI, 2020). Na época, a administração pública se preocupou em ocupar os postos de trabalho e desconsiderou as condições estruturais da cidade para abrigar esse contingente (NUNES, 2009). Em 1970 havia cerca de 80 mil habitantes, já nos anos 2000 eram em torno de 236 mil.

Diante disso, os migrantes não sofreram apenas com os problemas de caráter estrutural, mas também com o choque cultural. A recolonização da região pelos imigrantes alemães, em 1824, foi considerada “[...] um marco para a edificação de uma memória oficial sobre a região” (NUNES, 2009). É como se antes deles não existissem os portugueses, os açorianos, os africanos e seus descendentes, e obviamente os indígenas, especialmente, os *kaingang*. Por conseguinte, a memória coletiva da cidade foi construída a partir de uma visão germanocêntrica (MANFROI, 2020) e seu desenvolvimento econômico foi atribuído ao valor do trabalho dos imigrantes alemães (SCHEMES; MARONEZE; KUHN, 2013). De acordo com Nunes (2009, p. 154)

Nesta memória de um mundo alemão não desaparecem apenas os negros, os índios, os descendentes de portugueses e espanhóis, também desaparecem os alemães pobres, os que precisaram migrar para outras colônias e outros estados, os que não foram bem sucedidos com a industrialização da cidade.

Invisibilizados, os “recém-chegados, se não compraram suas casas, ocuparam áreas verdes, ficaram à beira dos arroios; poucos puderam adquirir suas casas e realmente prosperar; à maioria restaram os casebres e favelização” (NUNES, 2009, p. 130). Sem saneamento básico, saúde, educação, transporte e lazer as famílias foram se instalando à revelia, sem que a administração pública fornecesse condições dignas para a sua sobrevivência.

São oriundos desses territórios a maioria dos jovens em cumprimento de MSE no CREAS. Filhos ou netos daqueles que vieram do interior em busca de melhores condições de vida e foram impactados pela ausência de políticas públicas e pelo conflito cultural. As marcas da colonização, da dominação cultural e da falta de planejamento público atravessam gerações e criam condições para produção de sistemas de opressão, muitas vezes legitimados pelo Estado. É sob esse viés que as próximas seções se estruturam. A primeira delas faz o detalhamento do estudo a partir de pressupostos teórico-metodológicos decolonias. A segunda aborda a intersecção entre juventudes e territórios como marcas identitárias alvos de opressão. A terceira discute a dimensão pedagógica das MSE. E, por fim, a última seção apresenta as (in)conclusões analíticas do estudo.

Delineamento do Estudo

Para transformar nossas experiências em ciência, recorremos à desobediência epistêmica proposta por Mignolo (2008). Num movimento de desobediência metodológica nos desafiamos a aprender a desaprender (MIGNOLO, 2008) a fazer ciência usando como base somente percursos metodológicos ocidentais. Inspiramo-nos em metodologias decoloniais que buscam através da singularidade de cada caminho, decolonizar corpos e realidades (DULCI; MALHEIROS, 2021). Como universo de pesquisa utilizamos nosso cotidiano como produtor de conhecimento. Diferentemente das ciências na modernidade que separam sujeito e objeto, teoria e prática e prezam pela neutralidade do pesquisador, essa proposta trata de modo inseparável o *fazerpensar* e a *prácticateoriaprática* (ALVES, 2003) e posiciona as pesquisadoras no campo de lutas contra as dominações ocidentais do saber. Isso não significa que desconsideramos toda produção intelectual já institucionalizada em todo planeta, mas nos esforçamos para pensar e fazer ciência desde o Sul do mundo (SANTOS; ARAÚJO; BAUMGARTEN, 2016).

A luz disso, relatamos algumas experiências vividas no contexto socioeducativo com jovens vinculados ao CREAS. Como instrumentos de produção e coleta de dados utilizamos as evoluções¹ feitas na pasta de cada socioeducando, as mensagens trocadas via *whatsapp*, e os nossos sentidos como acumulador sensível de memórias. Arias (2011) nos ensina que o saber hegemônico foi desprovido de emoções, sentimentos e sensibilidades, por isso não reconhece as coisas da ordem do sensível como legítimas no campo acadêmico. Todavia, para que seja possível o giro decolonial, necessitamos lutar contra a colonialidade das afetividades (DULCI; MALHEIROS, 2021), para isso é preciso *corazonar*.

Corazonar busca desplazar el centro hegemónico de la razón para poner primero el afecto, pero não por ello negar la razón, sino romper su hegemonia. En el razonar no existe espacio para la afectividad, mientras en el corazonar se pone primero algo que siempre fue negado por razones de poder: el corazón, pero este no excluye a la razón, sino que la integra, pues en la unidad de corazón y razón, está lo que nos constituye como seres humanos plenos (ARIAS, 2011, p. 100).

Assim, as experiências aqui compartilhadas não foram selecionadas somente pelas emoções, mas também a partir de uma razão científica sensível capaz de articulá-las com teóricos que fundamentam as discussões levantadas. Nesse sentido, corroboramos com Dulci e Malheiros (2021, p.174) quando dizem que em um estudo “os objetivos que se pretendem alcançar devem ser comunitários antes de serem científicos”. Que nossa desobediência epistêmica tenha força para ecoar na academia e nas vidas dos jovens em cumprimento de MSE. Que possa ainda estimular pesquisadores a escreverem sobre suas experiências a partir de lentes decoloniais.

Interseccionalidades e as MSE: juventudes e territórios como marcadores sociais da diferença

O conceito de interseccionalidade foi cunhado por Kimberlé Crenshaw, jurista estadunidense, em 1989. É responsável por uma vasta produção teórica sobre esse conceito. Considerado uma possibilidade analítica, ele transcende a questão de gênero e torna possível a análise de mais uma forma de opressão concomitantemente. Crenshaw

¹ Evolução se trata de um relato detalhado sobre o atendimento com o jovem. É escrito pela técnica que o acompanha e fica seguro em sua pasta individual no serviço.

se debruçou sobre o estudo da interseccionalidade entre raça e gênero, defendendo que somente as teorias feministas e os discursos antirracistas não dariam conta de “abordar o modo particular pelo qual as mulheres Negras são subordinadas” (CRENSHAW, 1989, p. 55). Nessa perspectiva, Carla Akotirene (2019) - brasileira, doutora em estudos interdisciplinares sobre gênero, mulheres e feminismo - define interseccionalidade como “[...] um sistema de opressão interligado” (p. 15). Ela procura, através de uma postura decolonial, dar voz às intelectuais negras, em um movimento contra-hegemônico acerca das teorias feministas. Para as autoras só é possível pensar a interseccionalidade como sensibilidade analítica (AKOTIRENE, 2019) ao reconhecer a inseparabilidade entre racismo estrutural, capitalismo e patriarcado como produtores de sistemas de opressão.

A partir dessa compreensão podemos construir bases para pensar os marcadores sociais da diferença que atravessam nossas juventudes. Enquanto categoria a juventude, por muito tempo foi pensada no singular. Interpretada numa perspectiva universal, enquadra os jovens como corpos em transformação física e mental (GROPPO, 2004), e, portanto, mais propensos “[...] a fatores que causam a desordem social como a drogadição, delinquência e comportamentos de risco” (ANDRADE, 2012, p.67). Compreendida como uma fase em transição é relacionada a um constante devir e nesse movimento lhe é negado o presente (CASSAB, 2011). Assim, compreendemos que essas representações, oriundas do pensamento ocidental europeu (CASSAB, 2011) posicionam os jovens como uma categoria alvo de opressão. Quando ela se intersecciona com outras opressões relacionadas a gênero, raça e classe, essa colisão estrutural (AKOTIRENE, 2019) os colocam em risco iminente. Isto é, um jovem branco - embora carregue um marcador social da diferença relacionado a idade - não experiencia a mesma realidade de jovem negro. Esse, por sua vez, também não vivencia as opressões sofridas por uma jovem negra, pobre ou mãe. Não se trata de elencá-las, mas de compreender que se entrecruzam e formam o que Akotirene (2019) denomina por modernos aparatos coloniais, os quais recrudescem as vulnerabilidades de determinados segmentos da população. É justamente sobre o atravessamento de mais de uma opressão que podemos pensar a condição do jovem em cumprimento de MSE. Se eles, nas sociedades capitalistas são reconhecidos como passíveis de vigilância, disciplinarização e socialização para a vida adulta (CASSAB, 2011), àqueles que se encontram em conflito com a lei sofrem com mais intensidade esses efeitos. Estigmatizados como infratores e perigosos, precisam ser combatidos, separados e modificados. Essa figura negativa não se restringe somente aos jovens em conflito com a lei, ela se mistura com os àqueles moradores da periferia, onde a pobreza é criminalizada (VIDAL; KOERICH, 2017).

No contexto desse estudo, eles são majoritariamente oriundos de territórios pauperizados. Vistos como perigosos, violentos e não-lugares, também podem ser considerados como marcadores sociais da diferença. Mas, como contextualizado em momento anterior, a constituição desses territórios não se deu de maneira inerte. Podemos atribuir sua precária formação a dois momentos de dominação colonial-racista (CAVALCANTE et al., 2019). O primeiro deles, por volta de 1824, com a chegada dos imigrantes alemães, que exploraram a força de trabalho dos negros que já habitavam a região. E posteriormente, nos anos 70, com a marginalização dos novos migrantes que vieram em busca de oportunidade de trabalho.

Esse lastro colonial repercutiu até os dias atuais na vida dessas comunidades e faz desses territórios considerados pobres, carentes, esvaziados, lugares da exotização da pobreza por duas vias: I) a demonização do pobre, considerado proliferador de filhos, preguiçosos, e, portanto culpados pela penúria em que vivem; II) a construção da pobreza como corpo dócil, caracterizado pela sua carência e pela gratidão a caridades

alheias. Ambos contribuem para a produção de subalternidades (CAVALCANTE et al., 2019).

Essa equivocada interpretação sobre os territórios parece autorizar que sobre eles sejam produzidas violências de todos os tipos. Quando, por exemplo, um dos jovens, relata que a força policial entra diariamente na comunidade, o vê, chama-o pelo nome e dispara ameaças do tipo “hoje tu vai escapar, mas amanhã eu te pego” (J.P.²), revela a sobreposição de opressões sofridas por ser jovem, viver em um território subalternizado, estar em conflito com a lei, e por dispor de uma estética considerada marginal aos olhos dos policiais. De acordo com Vidal e Koerich (2017, p.14) os estigmas lançados sobre as periferias “[...] justificam uma série de tecnologias que as vigiam, conduzem, iludem, oprimem, humilham, classificam, sugam até a última gota de suor”.

Essa realidade se materializa e ganha corpo nos atendimentos individuais, quando somos atravessadas por narrativas estereotipadas as quais colocam os equipamentos de segurança pública como produtores de violência no território. Ao compartilhar que a polícia realiza um “paredão”, pelo fato de avistar um grupo de jovens reunido em uma esquina da comunidade, os revistam, não encontram drogas, mas mesmo assim os agridem com “[...] força de tapa na orelha, chutes e cacetadas” (Y.O.) o socioeducando evidencia que a segurança pública desumaniza e demoniza os jovens em seus territórios. Ele ainda acrescenta que “Se nos pegam com droga a gente apanha igual, eles fumam nosso beck, dão risada da nossa cara e a gente tem que ficar quieto senão apanha mais”. São narrativas que nos desestabilizam enquanto trabalhadoras do Estado e executoras de uma política que prevê a proteção social e a garantia de direitos. Estimulados a denunciar tais abusos, os jovens não o fazem por medo de retaliação.

Ainda no âmbito das violações e exageros cometidos por equipamentos do Estado, podemos citar a própria Vara da Infância e Juventude. Uma das poucas jovens mulheres acompanhadas pelo serviço teve que cumprir MSE de prestação de serviço à comunidade por furtar um aparelho de DVD da sua mãe. Não seria essa decisão judicial lastro do racismo estrutural, do capitalismo e do patriarcado, visto que se trata de uma “menor” negra, desempregada, fora da escola, moradora de periferia e gestante? Não teriam outras alternativas no sistema, a exemplo dos círculos restaurativos, que inclusive é uma prática no judiciário local? Nessa perspectiva, Craidy (2008, p. 182), afirma que são por essas vias que “[...] pode-se incorrer à arbitrária judicialização de problemas como a pobreza ou falta de uma rede de assistência eficiente”. Além do que, legalmente o próprio ECA define que constituem as MSE a possibilidade de advertência e reparação ao dano. Não seriam essas decisões mais coerentes frente ao ato por ela cometido?

Akotirene (2019) nos ajuda a pensar sobre os sistemas de opressão no âmbito das medidas socioeducativas. Diz ela:

Com efeito, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) deve compreender que nem todo menor de idade é visto pela justiça como adolescente, já que as experiências geracionais são diferenciadas pelo racismo, transformando negros em menores e brancos em adolescentes durante as sentenças das medidas socioeducativas pelos juizados, quando raça e gênero se cruzam (AKOTIRENE, 2019, p. 39).

As referências epistemológicas ocidentais e americanas fazem com que o sistema de justiça brasileiro use procedimentos para docilizar, disciplinar e vigiar os corpos jovens, para que sejam dóceis (FOUCAULT, 1987). Eles são reconhecidos pelo

² Os jovens serão citados pelas iniciais de seus nomes

seu ato infracional e têm suas trajetórias marcadas pelo estigma do menor infrator (COSTA; ALBERTO; LIMA, 2019); (COSTA; ALBERTO, 2021). Os resíduos históricos do período do Código de Menores ainda produzem discursos estigmatizantes que circulam na educação, na saúde, na justiça, na mídia e, inclusive, no sistema socioeducativo (VIDAL, 2015). Não sem razão os jovens se recusam a realizar as atividades em seus territórios. Primeiro porque consideram as atividades de ordem prática (pinturas, reparos e manutenção...) como vexatórias e segundo porque sabem que mesmo compartilhando um mesmo território, ele é um recorte do contexto macrossocial, e, portanto, existem ali lógicas opressoras e estigmatizantes que os deformam aos olhos daqueles que os julgam (VIDAL; KOERICH, 2017). Nesse sentido, Craidy (2008) afirma que a proximidade com o território pode ser prejudicial, visto que a visibilidade da instituição pode expor o socioeducando diante de seus conhecidos, produzindo preconceitos acerca da sua identidade.

Essas constatações nos interpelam a pensar a efetividade das legislações que orientam o sistema socioeducativo brasileiro, no que se refere a ruptura do estigma do “menor infrator” e das práticas punitivas; a capacidade protetiva do Estado; e a relação que ele mantém com as unidades executoras inseridas nos territórios.

Ainda tempo, sem correr o risco de cair na tríade opressiva do racismo, capitalismo e patriarcado, propomos um giro radical ao olhar - através de uma lente decolonial - para esses territórios pauperizados, buscando caracterizá-los para além da falta, da ausência, da pobreza, da precariedade. O que nos ensinam os jovens que resistem ali? Quais significações podemos apreender da recusa em cumprir as atividades em suas comunidades? Não estariam eles denunciando que seus corpos não são produtivos apenas para trabalhos braçais? Não seriam eles responsáveis por desestabilizar sistemas opressivos e lastros coloniais? Eles estremecem nossas bases e nos fazem reavaliar os processos de trabalho. A partir disso, a sequência do texto discutirá a dimensão pedagógica das atividades realizadas nas MSE, em um exercício desafiador de olhar e pensar nossas práticas através da dialética entre ação-reflexão (FREIRE, 1987). Movimento este, tão necessário para superar a dicotomia entre teoria e prática, que na sociedade capitalista ganha forma através da oposição entre capital-trabalho (CARVALHO; PIO, 2017) e fazem de nossos jovens presas fáceis.

Medidas Socioeducativas em meio aberto: qual a dimensão sua pedagógica?

Pensar o sistema socioeducativo a partir de uma perspectiva pedagógica foi um marco importante instituído pelo ECA em 1990, impulsionado pela Constituição Cidadã de 1988, que inaugurou os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Todavia, mesmo que representem avanços no que se refere a proteção social dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE e os coloquem como sujeitos de direitos, tais prerrogativas carecem de reflexões teóricas sobre a socioeducação e as práticas socioeducativas (ZANELLA, 2011). Para Bisinotto et al., (2015, p. 577), essa ausência acarreta na “falta de clareza e pouca intencionalidade” nas tarefas, fato que dificulta a atuação profissional.

As equipes técnicas que acompanham os jovens nesse percurso são interdisciplinares. Em sua maioria compostas por psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais. Com *expertises* distintas, precisam alinhar suas práticas, pois olham de diferentes ângulos para o mesmo sujeito. Isso de imediato já se torna um desafio no atendimento socioeducativo e quando considerado as rasas definições sobre socioeducação nas legislações, as possibilidades de diferentes interpretações sobre as intencionalidades das atividades nas MSE são grandes.

Na realidade aqui compartilhada, a equipe técnica tem a mesma compreensão quando se trata de pensar o trabalho com os jovens. É uma equipe recente no CREAS e a formação para atuar no sistema socioeducativo ocorre em trabalho. Nessa perspectiva, o contexto pandêmico, fez com que repensássemos nosso formato de atendimento e pode ser considerado um divisor de águas em nossas práticas. Foram sistematizados encontros semanais, online, através de chamadas de vídeo pelo *whatsapp*, exigindo dedicação, comprometimento e paciência dos profissionais e dos socioeducandos. As primeiras chamadas foram truncadas e com momentos de silêncio, mas com o decorrer do tempo foram se tornando naturais e agradáveis. Tão difícil quanto esses encontros virtuais - para muitos o primeiro - foi elaborar o PIA com os jovens. Que ações prever com o jovem num contexto de isolamento social? Inicialmente os atendimentos eram um encontro para o diálogo. Conversas sobre rotina, orientações sobre prevenção da COVID-19, reflexões sobre o contexto familiar e comunitário. Todavia, para o judiciário essas atividades não eram suficientes, pois não apresentavam um produto final, passível de avaliação. Nesse sentido, o PIA, aos olhos da justiça se resume a “[...] um documento de registro para embasar as ações normatizadoras do Estado” (VIDAL, 2015, p. 473).

As reuniões entre a equipe técnica e o poder judiciário eram permeadas por uma disputa de saberes, especialmente entre o direito, a psicologia e a educação. Cada qual defendia seu campo, contudo estávamos subordinadas ao sistema judiciário. Sobre isso Vidal (2015) afirma que ao serem submetidos a justiça o socioeducador e os técnicos possuem suas relações limitadas com os jovens, pois “[...]parecem estar com a missão mais de policial, de vigiar e punir o adolescente, do que acompanhá-lo, ouvi-lo e trabalhar com ele” (VIDAL, 2015, p.473). Assim, entre argumentos e contra-argumentos, combinamos com promotor de justiça e a juíza de direito que sugeríamos a jovens formações, cursos e oficinas no modelo remoto. Porém, ainda inconformado, o promotor nos exigiu relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, os quais comprovassem a efetividade da MSE.

Os socioeducandos aderiram a proposta de formação remota. Procuramos cursos gratuitos do seu interesse. Nos atendimentos mantivemos o diálogo e dedicamos um tempo para debater sobre as aprendizagens nas formações em curso. Essa experiência rendeu bons frutos. Os jovens conseguiram manter suas rotinas - visto que muitos estavam no mercado de trabalho formal ou informal; cumprir a carga horária de atividades exigida; desenvolver novas aprendizagens, e manter vínculo com a equipe técnica.

Posterior a isso, tivemos uma nova reunião com a justiça. A proposta era que fossem retomados de forma presencial os atendimentos. Argumentamos que o formato remoto beneficiou muitos dos jovens, especialmente os trabalhadores, e que seria interessante manter um modelo híbrido de atendimento, uma vez que o número de descumprimento das MSE reduziu significativamente nesse período. Embora contrariado, o promotor de justiça aceitou nossa proposta, desde que fosse uma alternativa apenas aos jovens com vínculo empregatício.

Desde então, trabalhamos com dois modelos de atendimento: I) O modelo híbrido destinado aos jovens trabalhadores, no qual o primeiro acolhimento e a elaboração do PIA são feitos de modo presencial. Depois disso os encontros são *online*. II) O modelo presencial o qual o socioeducando vem até o CREAS realizar suas atividades, ou as executa em unidades no território.

Foi na retomada das atividades presenciais que observamos a recusa dos jovens em cumprir a MSE em seus territórios e a preferência por realizar atividades voltadas à qualificação profissional, de caráter cultural e artístico. Foram eles e suas inquietações,

rebeldias e coragem que nos fizeram perceber que não havia intencionalidade pedagógica alguma em lavar janelas, cortar grama, pintar muros, consertar coisas. A serviço de que e de quem estariam esses jovens? Qual serviço seria mais interessante prestar à comunidade: fazer com que executem apenas atividades de ordem prática, ou capacitá-los - através de formações, leituras, acesso a filmes, organização de seus documentos - para que possam exercer sua cidadania? Uma pesquisa realizada por Craidy (2009, p. 182) concluiu que a dimensão pedagógica, “[...] que deveria ser a finalidade da MSE, praticamente desaparece face à prestação de serviços como mão-de-obra gratuita justamente nos setores considerados mais penosos e menos qualificados”.

Essas práticas somente reforçam o estigma do menor infrator, como criminoso, merecedor de punição, e, portanto, desumanizado e subalterno a quaisquer atividades disciplinadoras. O exercício de transcender esses discursos e essas práticas institucionalizadas é um ato de coragem. Fomos corajosas ao usar nossos saberes e fazeres para contra-argumentar com o legitimado campo do direito, o qual ainda não rompeu com a base colonial-racista, patriarcal e capitalista.

Fomos movidas pelos jovens a mudar as lentes pelas quais olhávamos os processos de trabalho nas MSE. Isso somente foi possível através da construção do vínculo e de uma prática dialógica e democrática. Um constante movimento de ação-reflexão-ação, o qual não seria possível sem a participação deles. Como Freire (1996, p. 41) afirma “É decidindo que se aprende a decidir. Não posso aprender a ser eu mesmo se não decido nunca [...]”. Eles decidiram por colocar em questão práticas legitimadas pelo sistema. Decidiram fazer ecoar que podem e querem fazer mais que trabalhos braçais. Decidiram reivindicar seu direito de escolha e não pense que é fácil para eles realizarem atividades que demandam habilidades como leitura, interpretação e crítica, visto que a maioria encontrava-se fora da escola.

Foi construindo em conjunto as ações do PIA que conseguimos inserir alguns jovens na escola; deixá-los com as documentações em dia; conscientizá-los acerca da importância da vacina (em alguns casos até acompanhá-los ao posto); ofertar formações sobre direitos humanos, política, empreendedorismo, educação financeira, maternidade e paternidade; oportunizar o acesso a filmes, livros, documentários e atividades artísticas como recurso terapêutico; garantir o benefício eventual de Cesta Básica àqueles que demandavam essa necessidade, visto que com a pandemia a vulnerabilidade alimentar aumentou. Estudamos ainda, as juventudes. Como norteador das reflexões utilizamos a Pesquisa Juventudes no Brasil 2021, coordenada pelo Observatório da Juventude na Ibero-América em parceria com a Universidade Federal de Fluminense, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Encaminhamos o resumo executivo da pesquisa, em formato PDF, via *whatsapp*. Ao longo da semana os jovens deveriam ler o material, fazer anotações e se preparar para o debate no encontro agendado. A síntese do estudo realizada por J.P.C.S. foi muito interessante:

As mulheres em nosso país têm tendência a estudar mais, ter mais acesso a educação e a ficar em casa. Nem sempre conseguem um bom serviço com todo o estudo que tem, isso acontece com as mulheres de classe mais baixa e a maioria dos homens para de estudar para trabalhar, isso é nas classes mais baixas. Já na classe um pouco mais alta eu acho que os homens estudam e trabalham. Se tem uma classe alta com dinheiro e mais oportunidade de estudar e se tem uma classe baixa com mais responsabilidade com a casa e tem que trabalhar para sobreviver, às vezes as oportunidades não são as mesmas (J.P.C.S.).

A leitura de mundo que o jovem fez é de uma boniteza que emociona. Nesse sentido questionamos: teriam as atividades braçais os mesmos efeitos que as construídas pela equipe com os jovens? A intencionalidade punitiva teria a capacidade de gerar reflexões desse nível?

Por fim, colocamos em evidência as fragilidades do sistema socioeducativo brasileiro e o quanto ele ainda atua numa perspectiva sancionatória, embora reconheçamos os avanços legais. A dimensão pedagógica é ofuscada pelos lastros históricos do Código de Menores, pelo racismo institucional, pelo patriarcado e pelo capitalismo que autoriza que esses jovens sirvam de mão-de-obra gratuita durante o cumprimento da MSE.

(In) conclusões

A análise desse estudo colocou sob evidência os sistemas opressivos que atravessam as trajetórias juvenis. Recorremos às contribuições feministas, e a partir do conceito de interseccionalidade como sensibilidade analítica conseguimos provar o quanto os jovens em cumprimento de MSE são vítimas dos modernos aparatos coloniais que os colocam nas encruzilhadas opressivas (AKOTIRENE, 2019).

Da posição de vítimas desse sistema, passam a figurar como criminosos aos olhos da sociedade e do próprio Estado. Por isso são vigiados, punidos, humilhados e têm sua humanidade roubada em nome da disciplinarização. São corpos marcados pela rejeição germanocêntrica de uma cidade que ainda alimenta uma memória coletiva alemã e apaga de sua história qualquer possibilidade de reconhecimento dos migrantes como agentes fundamentais para o seu desenvolvimento. São jovens de territórios que no crescimento da cidade serviam como despojo. Suas famílias tiveram que resistir para existir e fizeram desses espaços comunidades.

Distantes da presença do Estado foram organizando suas vidas, criando dinâmicas próprias e diante de um campo de possibilidades limitadas, muitos encontraram na criminalidade uma possibilidade de ascensão e pertencimento social. A maioria dos delitos está relacionado ao tráfico de drogas, que emerge nas comunidades como fonte de renda. Numa interpretação rasa, olhando apenas para a superfície do problema facilmente culpamos os jovens pela condição em que se encontram, todavia quando usamos da interseccionalidade como ferramenta analítica conseguimos enxergar um conjunto de tecnologias opressoras; a falha do Estado ao não prover condições de vida digna para essas populações; a fragilidade das políticas públicas - sobretudo para as juventudes - e das legislações no âmbito socioeducativo; e a criminalização da pobreza.

Nesse sentido, aprendemos com as demandas juvenis que as práticas na socioeducação pouco são educativas e que ainda operam numa perspectiva punitiva e opressora. Eles demonstram que desejam mais que limpar, consertar, manter e organizar espaços. Desejam tarefas com intencionalidade clara. Desejam respeito e reconhecimento de suas potencialidades. Desejam lugar de fala e participação. São jovens que subvertem o que está dado e nos desafiam a refletir sobre nossos processos de trabalho. O profissional que nas encruzilhadas da vida tiver a oportunidade de trabalhar com jovens em conflito com a lei, certamente não será o mesmo após essa experiência. Tornamo-nos mais humanos e nessa condição reconhecemos a busca dos jovens pela sua humanidade.

Pontuamos em tempo, a necessidade de debater o sistema socioeducativo brasileiro não apenas em nível acadêmico, mas junto aos jovens, coletivos, movimentos sociais e comunidades. Oportunizar que eles entrem no “jogo”. A UFRGS tem feito isso com excelência desde 1997, quando se tornou a unidade executora de MSE e tem

contribuído para avanços nesse campo. Ademais, ressaltamos a necessidade de formação dos profissionais que atuam nessa área, bem como uma interlocução de qualidade entre as equipes técnicas e as unidades executoras, uma vez que são nelas que ocorre a maioria dos abusos.

Por fim, desejamos que esse estudo contribua para as reflexões nesse campo e estimulem outras equipes a escreverem sobre suas práticas. A convivência com os jovens nos ensina o tempo todo. Escrever sobre nossas experiências é escrever com e para eles. Nenhum pensamento aqui sistematizado seria possível sem a inventividade, perspicácia e coragem das juventudes.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALVES, Nilda. Sobre movimentos nas pesquisas nos/dos/com os cotidianos. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p.1-8, 2003. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23967>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- ANDRADE, Allyne. A juventude negra e o desenvolvimento. In: BARBOSA, Chidalena Ferreira; SAMPAIO, Gerson Sérgio Brandão; BARSBOSA, Samoury Mugabe Ferreira. **Juventudes Negras no Brasil: trajetórias e lutas**. São Paulo: Observatório de Juventudes Negras, 2012. p. 67-72. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11530.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- ARIAS, Patricio Guerrero. Por una antropología del corazón comprometida con la vida. In: Enríquez, Katterine et al. (org). **La arqueología y la antropología em Ecuador: encenarios, retos y perspectivas**. Equador: Editora Abya-Yala, 2011. p. 97-122. Disponível em: <https://dspace.ups.edu.ec/handle/123456789/11449>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- BISINOTO, Cynthia et al. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456>. Acesso em 12 jan. 2022.
- BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: 1990. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12.594, de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília, DF: 2012. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/422114/>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- BRASIL. **Caderno de Orientações Técnicas: serviço de medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

CARVALHO, Sandra Maria Gadelha de; PIO, Paulo Martins. A categoria da práxis em Pedagogia do Oprimido: sentidos e implicações para a educação libertadora. **Estudos RBEP**, Brasília, v. 98, n. 249, p. 428-445, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/zpsDMKRZvTM3BwNSZLb8Cqp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CASSAB, Clarisse. Contribuição à construção das categorias jovem e juventude: uma introdução. **Locus Revista de História**, Juiz de Fora, v. 17, n. 2, p. 145-159, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20352>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CAVALCANTE, Márcia Kodobolt et al. O desafio de descolonizar a imaginação sobre pobreza: a experiência no polo de Novo Hamburgo. In: LOPES, Dilmar Luiz et al (org)). Educação, Pobreza e Desigualdades Sociais: diferentes olhares. Porto Alegre: Evangrafe, 2019. P. 77-89.

COSTA, Cibele Soares da Silva; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira. Caracterização dos Programas de Acompanhamento aos Jovens Egressos de Medidas Socioeducativas. **Psicologia: ciência e profissão**, [S.L], v. 41, n. e221253, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5Dsdp4RRXcSzgdQnFCvYmMm/?lang=pt#:~:text=Os%20programas%20de%20acompanhamento%20aos%20egressos%20de%20MSE%20executam%20suas,todas%20as%20necessidades%20dos%20jovens>. Acesso em: 12 jan. 2022.

COSTA, Cibele Soares da Silva; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; SILVA, Eralayne Beatriz Félix de Lima. Vivências nas Medidas Socioeducativas: possibilidades para o projeto de vida dos jovens. **Psicologia: ciência e profissão**, [S.L], v. 39, n. e186311, p. 1-16, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gGk76g3HvbkQ95Y6G6ryGKB/?lang=pt#>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CRAIDY, Carmem Maria. A Pedagogia das Medidas Socioeducativas no Rio Grande do Sul: entrevista com Carmem Maria Craidy. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 33, n. 3, p. 177-188, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3172/317227052012.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Desmarginalizando a intersecção entre raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, da teoria feminista e da política antirracista. In: BAPTISTA, Maria Manuel; CASTRO, Fernanda de (org.). **Gênero e Performance: textos essenciais**. Coimbra: Grácio Editor, 2019. p. 53-89. Disponível em: https://ria.ua.pt/bitstream/10773/25237/1/GEFE_ebook.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista brasileira de educação**, n. 24, p. 40-52, 2003.

DULCI, Teresa Maria Spyer; MALHERIOS, Mariana Rocha. Um giro decolonial à metodologia científica: apontamentos epistemológicos para metodologias desde e para a América Latina. **Revista Espirales - Edição Especial**, [S.L], p. 174-193, 2021. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/2686>. Acesso em: 12 jan. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história de violência nas prisões**. 27. ed. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GROPPO, Luís Antonio. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, [S.L.], v. 25, n. 13, p. 9-22, 2004. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-cogeime/index.php/COGEIME/article/viewFile/629/568>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- IBGE. **IBGE Novo Hamburgo**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/novo-hamburgo/panorama>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- MANFROI, Pedro Reinaldo Cipriani. **Território do Outro**: o escolão do Kephos e as migrações regionais para Novo Hamburgo/RS (1980-2000). 116f. Dissertação, Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Osório, 2020.
- MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significa de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, [S.L.], v. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4251728/mod_resource/content/0/op%C3%A7%C3%A3o%20descolonial%20walter%20mignolo.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.
- NUNES, Margarete Fagundes. **“O Negro no mundo alemão”**: cidade, memória e ações afirmativas no tempo da globalização. 255f. Tese, Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93108>. Acesso em: 28 dez. 2021.
- OLIVEIRA, Victor Hugo Nedel. **Jovens olhares sobre a cidade**: lugares e territórios urbanos de estudantes porto-alegrenses. 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/16611/1/000498041-Texto%2Bcompleto-0.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2022.
- SANTOS, Boaventura de Souza; ARAÚJO, Sara; BAUMGARTEN, Maíra. As epistemologias do Sul num mundo fora do mapa. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 18, n.43, p. 14-23, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/Y3Fh6D3ywMCFym4wMFVdzsq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- SCHEMES, Claudia; MARONEZE, Luiz Antonio Gloger; KUHN JUNIOR, Norberto. Imaginário e relações de trabalho no Jornal 5 de Abril: o discurso da cidade industrial harmônica na Novo Hamburgo dos anos 1920 e 1930. **Sessões do Imaginário**, Porto Alegre, v. 18, n. 30, p. 36-47, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/famecos/article/view/16922>. Acesso em: 26 dez. 2021.
- VERONESE, Josiane Rose Petry. O adolescente autor de ato infracional sob a perspectiva da intersectorialidade. **Revista do Direito Unisc**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 47, p. 125-143, 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/6430>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- VIDAL, Alex da Silva. . O Estigma e o Plano Individual de Acompanhamento de Jovens em Medida Socioeducativa de Internação. In: V Colóquio Latino-Americano de Biopolítica; III Colóquio Internacional de Biopolítica; XVII Simpósio Internacional IHU, 2015, São Leopoldo, V Colóquio Latino-Americano de Biopolítica; III Colóquio

Internacional de Biopolítica; XVII Simpósio Internacional IHU - **Saberes e Práticas na Constituição dos na Contemporaneidade**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2015. p. 463-473. Disponível em: <http://repositorio.unisinos.br/ihu/xvii-simposio-ihu/XVII-Simposio-IHU/assets/common/downloads/publication.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.

VIDAL, Alex da Silva; FREITAS, Jéssica; OLIVEIRA, Madga. Medida de Prestação de Serviços à Comunidade: responsabilização, educação e liberdade. In: CRAIDY, Carmen Maria; SZUCHAMAN, Karine (org). **Socioeducação: fundamentos e práticas**. Porto Alegre: Evangrafe, 2015. p. 176-187.

VIDAL, Alex da Silva; KOERICH, Bruna Rossi. Adolescentes em Medidas Socioeducativas: um estudo sobre estigma. In: XXXI Congresso Alas, 2017, Uruguai. **Las encrucijadas abiertas de América Latina: la sociología en tiempos de cambio**. Montevideo: ALAS, 2017. p. 2-17. Disponível em: https://www.easyplanners.net/alas2017/opc/tl/8959_vidal_alex.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Bases Teóricas da Socioeducação**: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. 209f. Dissertação, Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a Lei, Universidade Bandeirante, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://repositorio.pgsskroton.com/bitstream/123456789/3306/1/MARIA%20NILVANE%20ZANELLA.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.